



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 384/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público o Acordo de Revogação de Contrato de Comodato**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e o **Instituto São João de Deus**, em 05 de agosto de 2025, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 4 de agosto de 2025.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 02 de setembro de 2025

A Secretária Geral,

*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025,
de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)*


Elsa Henriques



2
5

Acordo de Revogação de Contrato de Comodato

MUNICÍPIO DE ALMADA, Pessoa Coletiva n.º 500 051 054, com sede no edifício dos Paços do Concelho, Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, neste ato representado, ao abrigo das disposições legais em vigor, pela Senhora Vereadora Maria Teodolinda Monteiro Silveira, com poderes delegados para o efeito, nos termos do disposto no Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante também designado abreviadamente como **MA**;

e

O INSTITUTO SÃO JOÃO DE DEUS, Instituição Particular de Solidariedade Social, detentora do número de pessoa coletiva 500927731, com sede na Rua S. Tomás de Aquino, nº20, 1600-871, Lisboa, neste ato representado por Paulo Irineu Corte de Gouveia, que outorga na qualidade de Procurador Substabelecido do Instituto S. João de Deus, com poderes para o efeito, adiante também designado como **ISJD**.

Considerando que:

Foi celebrado Contrato de Comodato, a 21 de dezembro de 2020, cuja minuta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Almada, no qual a Câmara Municipal de Almada cedeu a título gratuito ao ISJD, pelo período de 6 anos o referido imóvel;

Os imóveis cedidos destinavam-se a ser utilizados como equipamento de apoio a pessoas em situação de sem abrigo e visavam assegurar o acompanhamento permanente por técnicos da área social na Integração Individual dos Beneficiários potenciadora de reintegração familiar e inserção social, através do desenvolvimento ocupacional, privilegiando quer a área formativa, quer a laboral;

No entanto, não foi possível a execução do projeto inicialmente proposto. Em razão disso, o imóvel permanece desocupado, sem a presença de pessoas ou bens.

Neste sentido, torna-se necessária a revogação do contrato em questão.

84



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Assim,

É celebrado o presente acordo de Revogação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

1. O MA e o ISJD acordam, de livre vontade e boa-fé, revogar o identificado contrato de comodato, celebrado a 21 de dezembro de 2020, fazendo cessar todos os seus efeitos, logo que os órgãos autárquicos competentes a aprovem;

2. Para efeitos do número 1 da presente cláusula, a revogação produzirá efeitos a 05/08/2025, após aprovação em Reunião da Câmara Municipal de Almada de 04/08/2025.

Cláusula 2.ª

Com a celebração do presente acordo, o ISJD declara que não recebeu as chaves do imóvel, pelo que o mesmo continua nas mesmas condições que fora comodato, devoluto e livre de pessoas e bens, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização.

O presente acordo foi celebrado a cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Pelo Município de Almada



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

3.

Pelo Instituto São João de Deus

Primeira

